



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

08 FEV. 2024

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>03070</u>
07 FEV. 2024
Horário: <u>09:22</u>
<u>Faísma Lima</u> Responsável

PROJETO DE LEI Nº 046/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Majora as gratificações dos cargos que
especifica, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará,
em exercício:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam majorados os valores das gratificações dos cargos de provimento em comissão de que trata o Anexo XI da Lei nº 2.346, de 2 de setembro de 2022, que passam a ser os seguintes:

CARGOS	NÍVEIS DAS ESCOLAS	GRATIFICAÇÃO
Diretor Escolar	I	R\$ 4.500,00
Coordenador Escolar		R\$ 3.800,00
Secretário Escolar		R\$ 1.800,00
Diretor Escolar	II	R\$ 4.300,00
Coordenador Escolar		R\$ 3.700,00
Secretário Escolar		R\$ 1.800,00
Diretor Escolar	III	R\$ 4.100,00
Coordenador Escolar		R\$ 3.600,00
Secretário Escolar		R\$ 1.800,00
Diretor Escolar	IV	R\$ 3.900,00
Coordenador Escolar		R\$ 3.500,00
Secretário Escolar		R\$ 1.800,00

Art. 2º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação Básica.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em
06 de fevereiro de 2024.

DILMARÁ AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
08 FEV. 2024
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Limoeiro do Norte/CE, 06 de fevereiro de 2024.

Mensagem nº 023 /2024

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **DARLYSON DE LIMA MENDES**
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte/CE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº: 03070
07 FEV. 2024
Horário: 09:22
Faizlene Lima
Responsável

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Majora as gratificações dos cargos que especifica, e dá outras providências.*

A **gestão escolar** envolve uma série de atividades diárias que, juntas, ajudam a garantir um ensino de excelência para os alunos, além de uma estrutura adequada para que eles possam se desenvolver de maneira saudável. Para que essa **gestão escolar** seja eficaz, as instituições de ensino precisam ter uma equipe gestora bem preparada, e pensando nisso estamos garantindo aos profissionais que ocupam as funções de Diretor, Coordenador e Secretário Escolar uma melhor remuneração como forma de reconhecimento de seus serviços à Educação.

Dada a importância da matéria anexa, esperamos contar com o apoio dessa Egrégia Casa Legislativa para a sua aprovação.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,


DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício